



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.334 DE 01 DE JULHO DE 2016.

"Institui o Dia Municipal do Músico Pauloafonsino e da outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

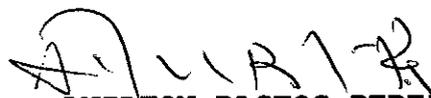
Art.1º- Fica instituído o "DIA MUNICIPAL MUSICO PAULOAFONSINO" a ser comemorado sempre no dia 22 de novembro em razão da data ser celebrado o Dia internacional do Músico.

Art.2º- Nesta data o Poder Executivo, por meio da secretaria da CULTURA e Lazer, poderá desenvolver atividades em locais públicos ou privados, como: palestras, trabalhando no campo da educação, em terapia musical, shows de recreação e Lazer.

Art.3º- As despesas com a execução da Presente Lei correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 01 de julho de 2016.


ANILTON BASTOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Nesta data mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
01/07/16
Gabinete do Prefeito
Tatiane